

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ORIUNDAS DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MANTIDO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A SOCIEDADE CIVIL AVANTIS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC., com sede na Rua 2438, nº 146 – Balneário Camboriú-SC., através do seu superintendente, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamamento público, definindo as regras para abertura das inscrições para o processo classificatório para a distribuição de 12 (doze) Bolsas de Estudos no Curso de Educação Física, com 50% de desconto na mensalidade, oriundas do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MANTIDO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A SOCIEDADE CIVIL AVANTIS, do mês de AGOSTO a DEZEMBRO de 2018, bem como a credenciar a todos os atletas da FMEBC a receber 25% (vinte por cento) de desconto nas mensalidades no mesmo período, no Curso de Educação Física.

#### 1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições poderão ser feitas no período de 26/07/2018 a 09/08/2018, no horário das 13:30 às 18:00, na sede da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, localizada a Rua 2438, nº 146 – Balneário Camboriú-SC.

1.2 No pedido de inscrição deverá ser entregue a seguinte documentação:

1.2.1 Formulário de inscrição para o processo classificatório para a distribuição de Bolsas de Estudos, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

1.2.2 Declaração firmada pelo Departamento Técnico de que é atleta de rendimento da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (Anexo II);

1.2.3 Certidão de Matrícula com o número de crédito a serem cursados no segundo semestre letivo de 2018 para os alunos já matriculados no curso de Educação Física na Faculdade Avantis, ou declaração que pretende cursar Educação Física na Faculdade Avantis no segundo semestre de 2018 para os alunos que ainda não ingressaram no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

1.2.4 Comprovação do índice de rendimento acadêmico do primeiro semestre letivo de 2018 para os alunos já matriculados no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

1.2.5 Comprovação do histórico acadêmico com o número de créditos já concluídos no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

1.2.6 Comprovante de residência no ano de 2018 no município de Balneário Camboriú, ou comarcas contíguas, ou declaração de que residirá no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas após a contemplação da bolsa (Anexo III).

1.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar o contido neste edital e atesta estar ciente de que a bolsa perdurará enquanto estiver mantido o convênio mencionado, e que a bolsa poderá sofrer alteração para um valor menor de desconto ou até mesmo ser retirada caso o aluno não faça mais parte do quadro de atletas de rendimento da Fundação de Esportes de Balneário Camboriú, ou venha a trancar a matrícula, ou abandonar o curso se durante a vigência da bolsa, ou apresentar postura diferente daquela exigida pelos padrões mínimos de civilidade e respeito perante a instituição de ensino a teor da cláusula quinta III do Termo de Cooperação Técnica datado de 22 de agosto de 2016.

1.3.1 Em caso de ocorrência prevista no item 1.3, o valor da bolsa poderá ser rateado proporcionalmente entre os demais beneficiários.

#### 2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O processo de seleção será realizado por comissão de avaliação composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro do Departamento Técnico da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, 1 (um) membro do Departamento Financeiro da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, e 1 (um) membro do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, designados através de Portaria do Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú.

2.2. A forma de classificação dos requerentes para as bolsas de 50% (cinquenta por cento) será em ordem decrescente observado os critérios de rendimento esportivo, com base nos melhores resultados obtidos pelo atleta entre 01 de agosto de 2017 até 30 de julho de 2018, conforme quadro de pontuação abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO						
EVENTO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR
Internacional	58	46	34	28	22	16
Nacional	34	28	22	16	10	06
Estadual	22	16	10	06	04	03
Regional	08	05	04	03	02	01

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a) Apresentação de todos os documentos previstos neste edital.
- b) Serão pontuados somente os **três melhores resultados** obtidos pelo atleta acadêmico entre 01 de agosto de 2017 até 30 de julho de 2018, sendo admitido somente **um resultado por competição**, comprovado devidamente através de certificado e/ou declaração da entidade promotora do evento, súmulas (jogo, prova ou luta), boletins de resultados do evento:
- c) Os eventos aceitos, para fins deste edital, dividem-se em:

- **Eventos Internacionais:** Sul-Americanos, Pan-americanos e Mundiais, Eventos Internacionais do Calendário Paradesportivo;
- **Eventos Nacionais:** Jogos Universitários Brasileiros, Jogos Escolares da Juventude, Campeonatos Brasileiros organizados pelas respectivas Confederações Brasileiras, Eventos Nacionais do Calendário Paradesportivo;
- **Eventos Estaduais:** Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Abertos de Santa Catarina, Juguinhos Abertos de Santa Catarina, Campeonato Estadual organizado pela Federação Catarinense da modalidade, Parajasc e outros Eventos Estaduais do Calendário Paradesportivo;
- **Eventos Regionais:** Fase ou Etapas classificatórias de Campeonatos Estaduais organizadas pela Federação Catarinense da modalidade, Fase seletiva dos Jogos Abertos de Santa Catarina, e Fase Seletiva dos Juguinhos Abertos de Santa Catarina.

d) Os candidatos serão classificados pelo somatório da pontuação dos eventos onde atuou como atleta entre 01 de agosto de 2017 até 30 de julho de 2018, devidamente comprovado.

e) No caso de empate na soma final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º- Melhor índice de rendimento acadêmico, calculado com base nas notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na Faculdade Avantis no primeiro semestre letivo de 2018.

2º- Maior número de crédito nas disciplinas matriculada no segundo semestre letivo de 2018 no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

3º- Maior número de créditos já concluídos no curso de Educação Física na Faculdade Avantis;

2.3 Candidatos aprovados neste processo seletivo terão seus nomes encaminhados a Instituição de Ensino para que sejam agraciados com as bolsas.

2.3.1 Caso não haja atletas para preenchimentos das bolsas, poderão os selecionados receberem maior percentual de desconto até o montante de 100% (cem por cento).

2.3.2 A bolsa objeto deste Edital não poderá ser cumulativa com detentores de Bolsa do Art. 170, FIES ou Proni.

#### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

3.1 O resultado da seleção será publicado até o dia 13/08/2018.

3.2. Interposição de recursos diante da homologação deverão ser feitos na sede da FMEBC até as 17:00h do dia 15/08/2018.

3.3 O resultado final após interposição de recursos será publicado até o dia 17/08/2018.

3.3 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

3.4 A concessão da bolsa para um período letivo não implicará a obrigatoriedade de sua renovação para os períodos subsequentes.

3.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de avaliação.

Balneário Camboriú, 26 de julho de 2018.

DAVID LA BARRICA FERNANDES  
SUPERINTENDENTE DA FMEBC

(Anexo I) - Formulário de inscrição para o processo classificatório para a distribuição de Bolsas de Estudos

**BOLSAS DE ESTUDO DECORRENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE FMEBC E  
SOCIEDADE CIVIL AVANTIS**

NOME DO DISCENTE: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

	NOME DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA	ESPAÇO RESERVADO PARA COMISSÃO AVALIADORA
1			
2			
3			

Serão pontuados somente os **três melhores resultados** obtidos pelo atleta acadêmico entre 01 de agosto de 2017 até 30 de julho de 2018, sendo admitido somente **um resultado por competição**, comprovado devidamente através de certificado e/ou declaração da entidade promotora do evento, súmulas (jogo, prova ou luta), boletins de resultados do evento.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

ASSINATURA DO DISCENTE

(Anexo II) - Declaração firmada pelo Departamento Técnico de que é atleta de rendimento da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de que \_\_\_\_\_ é atleta de rendimento da modalidade \_\_\_\_\_ da FMEBC.  
Pelo que firmo a presente nesta data.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DA DIRETORIA DA FMEBC

---

(Anexo III) - Declaração de que residirá no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas após ser contemplado com a bolsa

DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de que irei residir no município de Balneário Camboriú ou Comarca Contígua após ser contemplado com a bolsa.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

ASSINATURA DO ALUNO